



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2023

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/07/2023 às 8hs e 55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2023 às 9hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:
licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 2120 - 9200

E-mail secundário:
editais@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o Art. 48, I da LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº **06/2023**

Tipo de julgamento: **menor por item**

Modo de disputa: **aberto**

Exclusivo: **microempresas e empresas de pequeno porte**

Processo nº **978/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para as secretarias do Município de Porto Vera Cruz/RS conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2020, e do Decreto Municipal nº 2.238, de 07 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portal-decompraspublicas.com.br, no dia **20 de julho de 2023, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, para as Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Educação e Cultura, Obras Viação e Trânsito, Assistência Social e Agricultura, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.

1.2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 128.123,69 (Cento vinte e oito mil e cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme o Orçamento Prévio Máximo.



2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite.

2.2. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Esta licitação será exclusiva para MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei complementar 123/2006.

2.5. As MPE para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no credenciamento, **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.

2.6. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.9. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, após a etapa de lances, deverão ser encaminhados através do **Portal de Compras Pú-
blicas** até às 17 horas do dia útil seguinte à realização da sessão pública.

3.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital, e deve especificar a marca, especificações e características detalhadas para o item ofertado.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I, com a indicação completa do produto ofertado e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.

4.5. O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

4.6. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório do objeto correspondente, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

4.7. Para formação do preço máximo serão aceitos os valores constantes no Anexo I deste



editorial;

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da expedição da mesma.

5.2. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será



desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

5.2.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.6.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8. MODO DE DISPUTA:

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida condição mais vantajosa.

9.1.1. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta provisória classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.4. O envio de documentos complementares que sejam solicitados pelo pregoeiro necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a proposta de preço adequada ao último lance ou valor negociado, deverão ser encaminhados até às 17 horas do dia útil seguinte à classificação provisória do licitante em primeiro lugar.

9.5. A proposta adequada ao último lance ou valor negociado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com o nome da marca a ser entregue, e todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

e) indicar o nome, CI(caso em que for modelo antigo), CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO:

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, terá 2h para manifestar a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso (para a interposição das razões do recurso), também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco (05) dias, assinar o contrato.

13.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 13.1, as empresas deverão manter as condições de habilitação consignadas no edital.

13.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo da vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

15. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:

15.1. O prazo para a entrega do objeto é de até **trinta (30) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, junto a secretaria de Obras deste Município, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou em local indicado na Autorização de Fornecimento.

15.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a mesmo será devolvido para que seja substituído, a empresa deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

15.4. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

15.8. A nota fiscal/fatura deverá, ser entregue junto com o seu objeto.

15.8.1. Deverá ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000

16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

16.4. No ato de emissão da nota fiscal/fatura a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

16.5. O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias após a entrega dos produtos.

16.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.9. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento, com as seguintes dotações orçamentária:

➤ Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 17.049,54

Itens: 02,05 e 06

1,034 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0660. 05 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.979,19

Itens: 08 e 24

1,034 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0661.01 4490 52 00 00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 6.919,52

Itens 07 e 16

1,034.02 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0660.02 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.150,83

➤ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 3.399,48

Item 07

1,011 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0500 4490 52 00 00 00 Equipamentos e material permanente

➤ Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito R\$ 4.334,30

Itens 05 e 08

1,006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0500 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente

➤ Secretaria Municipal de Finanças

Itens 07, 08, 09 e 24

1,005 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0500 44 90 52 00 00 Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

➤ Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 81.714,26

1,010 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a SMEC

5520 0500 1001 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

06- 01un= R\$ 1.699,74	08- 02un= R\$ 7.450,00	10- 03un= R\$ 1.473,60
11- 01un= R\$ 822,00	13- 01un= R\$ 4.154,33	23- 01un= R\$ 2.362,66
24- 03un= R\$ 1.822,26		

TOTAL: R\$ 19.784,59

1,013 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Esc. Mun. de Ensino Fundamental

525 0500 1001 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

634 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

04- 02un= R\$ 9.012,66	06- 01un= R\$ 1.699,74	11- 01un= R\$ 822,00
12- 01un= R\$ 5.529,33	13- 02un= R\$ 8.308,66	14- 03un= R\$ 1.584,93
18- 01un= R\$ 645,45	19- 01un= R\$ 1.866,00	20- 01un= R\$ 1.772,28
22- 01un= R\$ 3.240,84		

TOTAL: R\$ 34.481,89

1,014 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para a Esc. Mun. De Educ. Infantil- CRECHE

635 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

03- 01un= R\$ 2.497,25	13- 01un= R\$ 4.154,33	14- 02un= R\$ 1.056,62
15- 01un= R\$ 829,50	18- 01un= R\$ 645,45	21- 01un= R\$ 1.055,45

TOTAL: R\$ 10.238,60

1,015 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para a Esc. Mun. De Educ. Infantil- PRÉ ESCOLA

636 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Itens

01- 01un= R\$ 4.506,33	13- 02un= R\$ 8.308,66	14- 01un= R\$ 528,31
17- 01un= R\$ 3.866,30		

TOTAL: R\$ 17.209,60

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente contrato.

17.1.1. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

17.1.2. O Fornecedor deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Porto Vera Cruz, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

18 - DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DO CONTRATANTE:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato;
- c)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- d)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- e)** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- f)** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

18.2. DA CONTRATADA

- a)** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- b)** Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PENALIDADES:

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra "c", *multa diária de 0,5% sobre ao montante não*



adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

19.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

19.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

19.4. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.7. Da aplicação das penas definidas no item 20.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

19.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras públicas: preferencialmente, www.portaldecompraspublicas.com.br ou no seguinte endereço eletrônico: licitacao@portoveracruz.rs.gov.br.

20.2. Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo, enviados por e-mail diverso ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portoveracruz.rs.gov.br.

21. DO FORO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

22.2. Concluída a análise das propostas, e documentos de habilitação lavrar-se-á a correspondente Classificação das Propostas e Ata de Julgamento.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** adiada sua abertura;
- b)** alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c)** cancelamento parcial ou total.

22.5. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Objeto, descrição, quantidades e valores de referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preço;

ANEXO III - Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;

ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO VII – Minuta do contrato.

Porto Vera Cruz - RS, 05 de julho de 2023.

José Andrade de Matos

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Este edital foi examinado pela Pregoeira.

Em _____ - _____ - _____

Marlise Marci Grützmann
Pregoeira



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UN R\$	TOTAL R\$
<u>01</u>	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	03		4.506,33	13.518,99
<u>02</u>	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, instalado no local indicado pela secretaria.	UN	01		3.842,25	3.842,25
<u>03</u>	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	01		2.497,25	2.497,25
<u>04</u>	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, instalado no local indicado pela secretaria.	UN	01		2.196,00	2.196,00
<u>05</u>	Nobreak (para computador): potência nominal mínima de 600va; potência real mínima de 300w; tensão entrada bivolt automático 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 115v~; alarmes audiovisual; bateria interna selada; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; garantia de 12 meses. Entrada 115/220v, saída 115v.	UN	07		609,30	4.265,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

06	Impressora Multifuncional colorida , com tanque de tinta integrado para reposição, com kit de garrafas originais com todas as cores, conectividade USB, ethernet e wi-fi, com impressão do smartphone, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, bandeja com capacidade de no mínimo 100 folhas (A4/Carta/Ofício), com visor LCD frontal, com cabo de alimentação e cabo USB, CD de instalação, tensão 220V, velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e 12 PPM em cores, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	04		1.699,74	6.798,96
07	Smartphone , memória interna mínima 128G, Sistema operacional mínimo Android 13, tecnologia mín. 4G, tela mín. 6", memória RAM mínima de 4GB, desbloqueado, bateria de no mínimo 4500mAh, processador de no mínimo 2,2 GHz Octa-Core, câmera traseira de no mínimo 50MP, câmera frontal de no mínimo 12MP, mínimo 1 chip Nano SIM, com Bluetooth, com GPS, com película protetora de tela, com capinha transparente compatível com o modelo, com cabo USB-A/USB-C, com carregador padrão brasileiro, com ferramenta de remoção do chip, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	05		1.466,33	7.331,65
08	Computador (Desktop) , com processador no mínimo Intel Core i5 (10ª Geração) ou AMD A10 ou superiores; 1 (um) disco de estado sólido (SSD) mínimo de 240Gb; memória RAM de 08 (oito) Gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.666MHz; unidade de disco ótico CD/DVD ROM; teclado USB, abnt2 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interface de rede 10/100/1000; caixa de som; interface de vídeo integrada com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte para monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI ou Display Port; 4 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.0, com no mínimo 2 portas usb frontais, sistema operacional mínimo Windows 10 PRO (64 Bits) oem Português do Brasil, com selo e número de série na nota fiscal; fonte bivolt compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; com cabos inclusos, garantia mínima de 12 meses.	UN	07		3.725,00	26.075,00
09	Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), conexão VGA e HDMI, tensão 220V, com cabo de energia, com cabo HDMI, com garantia mínima de 12 meses.	UN	01		742,99	742,99
10	Hd externo 1tb - HD externo, capacidade mínima 1TB, interface USB 3.0 (compatível com USB 2.0), com cabo USB, velocidade mínima de rotação 5400RPM, compatibilidade Windows 7, 8 e superiores, garantia mínima de 12 meses.	UN	03		491,20	1.473,60
11	TELA DE PROJEÇÃO : tela de projeção 100"; fácil instalação e utilização em qualquer	UN	02		822,00	1.644,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	ambiente; tecido: vinil convencional 1.0; fixação: independente, sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido(tensor interno); perfil: sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; altura mínima 2,20 m; dimensão da área de projeção: Máximo (AxL): 1,95 X 1,80 m, Mínimo (AxL): 1,20 X 1,80 m,.					
<u>12</u>	PROJETOR MULTIMÍDIA Características mínimas: Resolução Nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Modo de projeção frontal/traseiro/teto, 3.800 lúmens (luz branca e colorida), lâmpada 210W, duração da lâmpada 17.000 horas no modo econômico, alto-falante 5w integrado, conectividade RJ-45, 02 portas HDMI, 02 portas VGA, com controle remoto, com cabo de energia, com cabo HDMI, com garantia de no mínimo 36 meses.	un	01		5.529,33	5.529,33
<u>13</u>	Smart TV Led 65" Características mínimas: Tela de 65 polegadas 4k UHD, com wi-fi, com bluetooth, 3 portas HDMI, 2 portas USB, 1 porta Ethernet (LAN), frequência 60Hz, 220V, processador 4k, entrada RF, controle de voz em português através do controle remoto, assistente de voz google assistente, com bases (pés) de apoio, com cabo de força, guia de instalação e manual em português, com controle remoto com comando de voz, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	06		4.154,33	24.925,98
<u>14</u>	Caixa de som portátil: Características mínimas: potência 30W RMS para 1 alto falante do tipo woofer e 10W RMS para 1 tweeter, conectividade Bluetooth 5.1, 01 entrada usb para pendrive, entrada USB – tipo C para carregamento da bateria, duração da bateria mínima de 20hs, com cabo USB-C com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	06		528,31	3.169,86
<u>15</u>	Forno de micro-ondas de bancada 34L- forno - doméstico (micro-ondas), elétrico, esmalorado, painel digital, memórias programáveis, prato giratório, gabinete contra a corrosão, 220 volts, selo procel classe a, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	02		829,50	1.659,00
<u>16</u>	Forno Elétrico de bancada , 44L, Autolimpante, com Grill, 220v, potência mínima 1750W, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		684,50	684,50
<u>17</u>	Forno de bancada elétrico 80L, potência 2.500W, timer programável até 60 minutos, superfície interna antiaderente, que acompanhe assadeira multiuso, grelha, alça para remover assadeiras, etiqueta nacional de eficiência energética (ence): a+, b, 85%, tipo de fonte de energia: energia elétrica, tipo de material: vidro, aço. alimentação 220v, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		3.866,30	3.866,30
<u>18</u>	Mixer e processador de alimentos com tampa, copo medidor, material da barra aço inoxidável, mínimo 500w de potência, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	02		675,45	1.350,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

19	Fogão industrial 04 bocas com forno – Características mínimas: fogão industrial 4 bocas com forno, com mesa de aço carbono, perfil em u de 50mm pintado na cor preto fosco com material resistente que proteja contra fenômenos corrosivos; com trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; com entrada para gás glp; com queimadores em ferro fundido e registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; que possua forno com capacidade de 87 litros com prateleira removível e regulável; com puxador ergonômico na porta do forno e travamento mecânico para maior segurança; com pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		1.866,60	1.866,60
20	Liquidificador industrial 08 litros – Características mínimas: liquidificador industrial 8 litros de capacidade, confeccionado em aço inoxidável; com base antiderrapante; com rotação: mínima 3500 rpm e frequência: 60hz; voltagem: 220v; potencia: mínima 1200w; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		1.772,28	1.772,28
21	Liquidificador industrial 03 litros – Características mínimas: liquidificador industrial 3 litros de capacidade, confeccionado em aço inoxidável; com base antiderrapante; com rotação: mínima 3500 rpm e frequência: 60hz; voltagem: 220v; potência mínima 1200w; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		1.055,45	1.055,45
22	Refresqueira para suco, inox, 2 reservatórios de no mínimo 16 litros cada reservatório, sistema de agitação com pá de 40RPM, 220v, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		3.420,84	3.420,84
23	Lavadora 12 Kg com cesto Inox, 220v, Centrifugação, Dispenser para amaciante, Dispenser para sabão em pó, Dispenser para sabão líquido/alvejante, Filtro elimina fiapos, Interior de aço inox, Visualizador de etapas de lavagem, 12 programas de lavagem, Função lava edredom, Função molho, enxágue, Reaproveitamento de água, Pés niveladores, Classificação energética: A, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01		2.362,66	2.362,66
24	Cadeira Giratória de Escritório , ergonômica, tecido poliéster cor azul, assento com espuma injetada, com regulagem de altura do assento com pistão a gás, regulagem de altura do encosto das costas, com encosto de braço regulável, com encosto das costas reclinável, com cinco rodinhas, com base estrela (aranha) de aço com capa de plástico, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	10		607,42	6.074,20
					Total:	128.123,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -RS
A/C Sra. Pregoeira

A empresa,

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			CEP:
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:		RG:	CPF:
Cargo/Função:			
Endereço:			

interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, conforme especificados no Anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UN R\$	TOTAL R\$
01	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	03			
02	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, instalado no local indicado pela secretaria.	UN	01			
03	CONDICIONADOR, de ar , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle	UN	01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.					
<u>04</u>	<u>CONDICIONADOR, de ar</u> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio e quente, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h , 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, instalado no local indicado pela secretaria.	UN	01			
<u>05</u>	<u>Nobreak</u> (para computador): potência nominal mínima de 600va; potência real mínima de 300w; tensão entrada bivolt automático 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 115v~; alarmes audiovisual; bateria interna selada; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; garantia de 12 meses. Entrada 115/220v, saída 115v.	UN	07			
<u>06</u>	<u>Impressora Multifuncional colorida</u> , com tanque de tinta integrado para reposição, com kit de garrafas originais com todas as cores, conectividade USB, ethernet e wi-fi, com impressão do smartphone, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, bandeja com capacidade de no mínimo 100 folhas (A4/Carta/Ofício), com visor LCD frontal, com cabo de alimentação e cabo USB, CD de instalação, tensão 220V, velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e 12 PPM em cores, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	04			
<u>07</u>	<u>Smartphone</u> , memória interna mínima 128G, Sistema operacional mínimo Android 13, tecnologia mín. 4G, tela mín. 6", memória RAM mínima de 4GB, desbloqueado, bateria de no mínimo 4500mAh, processador de no mínimo 2,2 GHz Octa-Core, câmera traseira de no mínimo 50MP, câmera frontal de no mínimo 12MP, mínimo 1 chip Nano SIM, com Bluetooth, com GPS, com película protetora de tela, com capinha transparente compatível com o modelo, com cabo USB-A/USB-C, com carregador padrão brasileiro, com ferramenta de remoção do chip, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	05			
<u>08</u>	<u>Computador (Desktop)</u> , com processador no mínimo Intel Core i5 (10ª Geração) ou AMD A10 ou superiores; 1 (um) disco de estado sólido (SSD) mínimo de 240Gb; memória RAM de 08 (oito) Gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.666MHz; unidade de disco ótico CD/DVD ROM; teclado USB, abnt2 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio); monitor de LED 19 polegadas	UN	07			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	(widescreen 16:9); interface de rede 10/100/1000; caixa de som; interface de vídeo integrada com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte para monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI ou Display Port; 4 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.0, com no mínimo 2 portas usb frontais, sistema operacional mínimo Windows 10 PRO (64 Bits) oem Português do Brasil, com selo e número de série na nota fiscal; fonte bivolt compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; com cabos inclusos, garantia mínima de 12 meses.					
09	Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), conexão VGA e HDMI, tensão 220V, com cabo de energia, com cabo HDMI, com garantia mínima de 12 meses.	UN	01			
10	Hd externo 1tb - HD externo, capacidade mínima 1TB, interface USB 3.0 (compatível com USB 2.0), com cabo USB, velocidade mínima de rotação 5400RPM, compatibilidade Windows 7, 8 e superiores, garantia mínima de 12 meses.	UN	03			
11	TELA DE PROJEÇÃO: tela de projeção 100"; fácil instalação e utilização em qualquer ambiente; tecido: vinil convencional 1.0; fixação: independente, sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido(tensor interno); perfil: sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; altura mínima 2,20 m; dimensão da área de projeção: Máximo (AxL): 1,95 X 1,80 m, Mínimo (AxL): 1,20 X 1,80 m,.	UN	02			
12	PROJETOR MULTIMIDIA Características mínimas: Resolução Nativia: 1.280 x 800 (WXGA), Modo de projeção frontal/traseiro/teto, 3.800 lúmens (luz branca e colorida), lâmpada 210W, duração da lâmpada 17.000 horas no modo econômico, alto-falante 5w integrado, conectividade RJ-45, 02 portas HDMI, 02 portas VGA, com controle remoto, com cabo de energia, com cabo HDMI, com garantia de no mínimo 36 meses.	un	01			
13	Smart TV Led 65" Características mínimas: Tela de 65 polegadas 4k UHD, com wi-fi, com bluetooth, 3 portas HDMI, 2 portas USB, 1 porta Ethernet (LAN), frequência 60Hz, 220V, processador 4k, entrada RF, controle de voz em português através do controle remoto, assistente de voz google assistente, com bases (pé) de apoio, com cabo de força, guia de instalação e manual em português, com controle remoto com comando de voz, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	06			
14	Caixa de som portátil: Características mínimas: potência 30W RMS para 1 alto falante do tipo woofer e 10W RMS para 1 tweeter, conectividade Bluetooth 5.1, 01 entrada usb para pendrive, entrada USB – tipo C para	UN	06			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	carregamento da bateria, duração da bateria mínima de 20hs, com cabo USB-C com garantia de no mínimo 12 meses.					
<u>15</u>	Forno de micro-ondas de bancada 34L- forno - doméstico (micro-ondas), elétrico, esmaltado, painel digital, memórias programáveis, prato giratório, gabinete contra a corrosão, 220 volts, selo procel classe a, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	02			
<u>16</u>	Forno Elétrico de bancada , 44L, Autolimpante, com Grill, 220v, potência mínima 1750W, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>17</u>	Forno de bancada elétrico 80L, potência 2.500W, timer programável até 60 minutos, superfície interna antiaderente, que acompanhe assadeira multiuso, grelha, alça para remover assadeiras, etiqueta nacional de eficiência energética (ence): a+, b, 85%, tipo de fonte de energia: energia elétrica, tipo de material: vidro, aço. alimentação 220v, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>18</u>	Mixer e processador de alimentos com tampa, copo medidor, material da barra aço inoxidável, mínimo 500w de potência, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	02			
<u>19</u>	Fogão industrial 04 bocas com forno – Características mínimas: fogão industrial 4 bocas com forno, com mesa de aço carbono, perfil em u de 50mm pintado na cor preto fosco com material resistente que proteja contra fenômenos corrosivos; com trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; com entrada para gás glp; com queimadores em ferro fundido e registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; que possua forno com capacidade de 87 litros com prateleira removível e regulável; com puxador ergonômico na porta do forno e travamento mecânico para maior segurança; com pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>20</u>	Liquidificador industrial 08 litros – Características mínimas: liquidificador industrial 8 litros de capacidade, confeccionado em aço inoxidável; com base antiderrapante; com rotação: mínima 3500 rpm e frequência: 60hz; voltagem: 220v; potência: mínima 1200w; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>21</u>	Liquidificador industrial 03 litros – Características mínimas: liquidificador industrial 3 litros de capacidade, confeccionado em aço inoxidável; com base antiderrapante; com rotação: mínima 3500 rpm e frequência: 60hz; voltagem: 220v; potência mínima 1200w; com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>22</u>	Refresqueira para suco, inox, 2 reservatórios de no mínimo 16 litros cada reservatório,	UN	01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	sistema de agitação com pá de 40RPM, 220v, com garantia de no mínimo 12 meses.					
<u>23</u>	Lavadora 12 Kg com cesto Inox, 220v, Centrifugação, Dispenser para amaciante, Dispenser para sabão em pó, Dispenser para sabão líquido/alvejante, Filtro elimina fiapos, Interior de aço inox, Visualizador de etapas de lavagem, 12 programas de lavagem, Função lava edredom, Função molho, enxágue, Reaproveitamento de água, Pés niveladores, Classificação energética: A, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	01			
<u>24</u>	Cadeira Giratória de Escritório , ergonômica, tecido poliéster cor azul, assento com espuma injetada, com regulagem de altura do assento com pistão a gás, regulagem de altura do encosto das costas, com encosto de braço regulável, com encosto das costas reclinável, com cinco rodinhas, com base estrela (aranha) de aço com capa de plástico, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	10			
						Total:

Validade da proposta, condições de entrega e de pagamento: conforme o edital da licitação.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, conforme dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referente Pregão Eletrônico nº 06/2023

_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu(sua) _____, Sr.(a) _____

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- Sim.
 Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2023.**

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VI
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, no Pregão Eletrônico nº **06/2023**, que a empresa _____ se enquadra como:

- () microempresa
() empresa de pequeno porte
() cooperativa

Por ser expressão da verdade, eu, Contador (a) com registro no CRC – RS nº , firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do contador

Nome completo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros

CONTRATANTE: o Município de Porto Vera Cruz, RS, Pessoa Jurídica de Direito Pú-
blico Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o número
91.105.452/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Andrade de Matos, CPF
450.521.230-00, residente na Avenida do Porto, 604, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS.

CONTRATADA: a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na avenida/rua, nº, no muni-
cípio de, CEP:....., fone:....., e-mail:....., representada neste ato
por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do
objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 978/2023**, re-
gendo-se o mesmo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do **Edital
de Pregão Eletrônico nº 06/2023** e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações
e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos
em geral, inclusive climatização, equipamentos para cozinha e outros, para as Secretarias Muni-
cipal de Administração, Finanças, Educação e Cultura, Obras Viação e Trânsito, Assistência Social
e Agricultura, conforme descrito no Anexo I deste edital:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço para o presente ajuste é de R\$.....(.....), aceito pela contratada, enten-
dendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

2.2. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias após o recebimento do objeto, e mediante
apresentação da Nota Fiscal conferida e assinada.

2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do
período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com
juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente
com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquida-
ção quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto é de até **trinta (30) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído no prazo máximo de dez (10) dias.

3.4. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.5.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

➤ Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 17.049,54

Itens: 02,05 e 06

1,034 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0660. 05 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.979,19

Itens: 08 e 24

1,034 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0661.01 4490 52 00 00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 6.919,52

Itens 07 e 16

1,034.02 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

0660.02 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.150,83

➤ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 3.399,48

Item 07

1,011 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

500 0 52 00 00 00 Equipamentos e material permanente

➤ Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito R\$ 4.334,30

Itens 05 e 08

1,006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

50090 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente

➤ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 81.714,26**

1,010 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a SMEC

5520 0500 1001 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

06- 01un= R\$ 1.699,74

08- 02un= R\$ 7.450,00

10- 03un= R\$ 1.473,60

11- 01un= R\$ 822,00

13- 01un= R\$ 4.154,33

23- 01un= R\$ 2.362,66

24- 03un= R\$ 1.822,26

TOTAL: R\$ 19.784,59

1,013 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Esc. Mun. de Ensino Fundamental

525 0500 1001 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

634 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

04- 02un= R\$ 9.012,66

06- 01un= R\$ 1.699,74

11- 01un= R\$ 822,00

12- 01un= R\$ 5.529,33

13- 02un= R\$ 8.308,66

14- 03un= R\$ 1.584,93

18- 01un= R\$ 645,45

19- 01un= R\$ 1.866,00

20- 01un= R\$ 1.772,28

22- 01un= R\$ 3.240,84

TOTAL: R\$ 34.481,89

1,014 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para a Esc. Mun. De Educ. Infantil- CRECHE

635 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Itens

03- 01un= R\$ 2.497,25

13- 01un= R\$ 4.154,33

14- 02un= R\$ 1.056,62

15- 01un= R\$ 829,50

18- 01un= R\$ 645,45

21- 01un= R\$ 1.055,45

TOTAL: R\$ 10.238,60

1,015 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para a Esc. Mun. De Educ. Infantil- PRÉ ESCOLA

636 0550 44 90 52 00 00 00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Itens

01- 01un= R\$ 4.506,33

13- 02un= R\$ 8.308,66

14- 01un= R\$ 528,31

17- 01un= R\$ 3.866,30

TOTAL: R\$ 17.209,60

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;

b) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- c) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- d) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- f) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

5.2. DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano*;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
- c) executar o contrato com atraso até o limite de dez (10) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de sessenta (60) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra "c", *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um (01) ano e multa de oito por cento (08%) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d"*;
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d"*;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco (05) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO

8. Este contrato poderá ser rescindido:

8.1. por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e

8.3. Judicialmente, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contratante realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de e sob responsabilidade do servidor(a)..... designado(a) pela portaria nº.....

9.2. Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Porto Vera Cruz, RS, em de de 2023.

José Andrade de Matos
Prefeito

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295